

RESENHAS

CARTA APOSTÓLICA *DIES DOMINI*, DO PAPA JOÃO PAULO II*

Diogo Cavalcanti

Graduando em Teologia e Jornalismo pelo Unasp, Campus Engenheiro Coelho (SP)

Ordenado¹ padre aos 26 anos de idade em 1946, Karol Wojtyła atuou em diversos níveis e instituições católicas do Leste Europeu, desde os anos da Segunda Guerra. Obteve licenciatura e doutorado em filosofia pela Universidade Pontifícia de Roma Angelicum, chegando a atuar como professor de ética na Universidade Católica de Lublin e na Universidade estatal de Cracóvia. Desde sua eleição como Sumo Pontífice romano, em 1978, escreveu diversas encíclicas, cartas apostólicas e reflexões, todas elas adotadas como posição oficial da Sé Romana, cuja autoridade milenar deve ser obedecida.

Em *Dies Domini*, João Paulo II conclama os cristãos a guardarem as especificações relativas à observância do domingo como “dia do Senhor”. Inicialmente expressa sua preocupação com a substituição da obediência a este mandamento como tal pelo secularizado “fim-de-semana”. Acrescenta à exortação o retorno às tradições e ordenanças eclesiais, apelando seriamente aos clérigos e à comunidade laica, buscando apoio nas autoridades escriturísticas, eclesiais, bem como em sua própria, tida pelos católicos como santa, por ser aceite como Apóstolo sucessor de São Pedro. Numa seqüência de idéias truncadas, leva a efeito sua argumentação sem utilizar, contudo, uma linguagem rebuscada, o que não compromete a compreensão de um leitor de cultura média.

Ao longo da carta, nota-se um tom autoritativo, logicamente provindo da entonação canônica dos escritos papais, ainda maior numa carta apostólica. O domingo tem “valor imprescindível” é um “dever” – guardando-o, reza a carta, “prossequimos no rasto da tradição perene da Igreja”. O texto assume também um caráter filosófico e apologético no primeiro capítulo, *Dies Domini*, pois defende as observâncias, tradições e dogmas católicos romanos, recorrendo freqüentemente a textos bíblicos, associando-os ao raciocínio filosófico, para legitimar suas declarações. Desta forma, seu posicionamento pertence à ala mais conservadora e ortodoxa da Igreja, que busca o resgate dos valores e instituições católicas. É uma reafirmação dos conceitos romanos em vista dos prejuízos causados pelo relativismo prevalecente na sociedade pós-moderna.

Desenvolve-se no texto a idéia de que o domingo é uma instituição divina a qual precisa ser respeitada devidamente por toda a cristandade. Note-se que o apelo não é feito apenas aos católicos, o que se percebe nitidamente não apenas em sua proposta inicial, mas também na terminologia utilizada ao longo da carta: “pastores” no lugar de “padres”, “cristãos”, ou mesmo “crentes”, no lugar de “fiéis”, ou “católicos”. O autor permanece fiel a este tema até o fim, focalizando em diferentes prismas as nuances da guarda do domingo, desde sua relação com a criação e o *shabbat* bíblico, passando pelo Novo Testamento, tecendo considerações bíblico-filosóficas sobre a observância deste dia pelos pontos de vista humano e divino. Aceita, portanto a criação, pois se reporta ao descanso divino após os seis dias da criação.

Ao defender a santidade do domingo, o autor usa diferentes tipos de fontes e as utiliza de modos distintos. Em primeiro lugar, utiliza-se de fontes escriturísticas para justificar a mudança do sábado para o domingo. Entretanto, esta utilização é peculiar: primeiro afirma e, em seguida, raciocina filosoficamente em favor da santidade do domingo, apoiando-se no fato de a ressurreição ter ocorrido neste dia, sem apresentar nenhum versículo bíblico claro que justifique tal relação (a ressurreição no domingo e a santificação do mesmo). Em seguida, cita as passagens que apenas mencionam o “primeiro dia da semana”, como se a Bíblia já tivesse

afirmado claramente ser o domingo um dia santo. Resumindo: estabelece primeiramente a doutrina sobre raciocínio e filosofia, e depois cita passagens das Escrituras como se estas estivessem apoiando a tese, como se vê claramente no texto a seguir:

Aquilo que Deus realizou na criação e o que fez pelo seu povo no Êxodo, encontrou na morte e ressurreição de Cristo o seu cumprimento, embora este tenha a sua expressão definitiva apenas na parusia, com a vinda gloriosa de Cristo. N'Ele se realiza plenamente o sentido « espiritual » do sábado, como o sublinha S. Gregório Magno: « Nós consideramos verdadeiro sábado a pessoa do nosso Redentor, nosso Senhor Jesus Cristo ».(14) Por isso, a alegria com que Deus, no primeiro sábado da humanidade, contempla a criação feita do nada, exprime-se doravante pela alegria com que Cristo apareceu aos seus, no domingo de Páscoa, trazendo o dom da paz e do Espírito (cf. Jo 20,19)

São abundantes as fontes patrísticas e documentos antigos citados no texto para fortalecer a tese central. Justifica-se a mudança como um costume cada vez mais comum entre os cristãos: "...os cristãos, apercebendo-se da originalidade do tempo novo e definitivo inaugurado por Cristo, assumiram como festivo o primeiro dia depois do sábado, porque nele se deu a ressurreição do Senhor".

Os comentários dos Pais da Igreja são encarados, como autoridade final. Citando documentos antigos, argumenta que a guarda do domingo já era um costume no segundo século. Cristo e os apóstolos teriam transferido as solenidades do sétimo para o primeiro dia. Para tanto, explica que as visitas de Paulo às sinagogas nos sábados eram apenas por motivos evangelísticos.

Daí parte para a filosofia novamente, ampliando as características deste dia, relacionando-o misticamente a outros tópicos. Logo, apesar de ser basicamente antibíblico, *Dies Domini* se constitui uma apologia cuidadosa e extremamente racional da santidade do domingo, apresentando argumentos em profusão, o que transmite ao leitor sensação de veracidade à tese, a despeito de não possuir fundamentação bíblica.

Entretanto, apesar de afirmar que a guarda do domingo foi um costume geral que permaneceu e que está estabelecido até hoje, o autor reconhece que, ao longo dos séculos sempre existiram grupos defensores do quarto mandamento bíblico, quando cita fontes históricas. Isto confere credibilidade histórica ao texto.

Entre os escritores cristãos, relativamente poucos são os que contrastam a posição quanto ao domingo. A defesa católica do primeiro dia da semana encontra eco nos escritos evangélicos. Somente autores adventistas e de aproximadamente oito denominações defendem o sábado como dia de guarda.

Pude sentir o impacto desta conclamação. A carta não alterou minhas convicções quanto ao dia de guarda verdadeiro, porém tocou diretamente minhas emoções e expectativas proféticas. Ela é uma prova concreta da resignação de Roma em torno de suas doutrinas e projetos de prazos centenários, revestidos de uma linguagem amistosa. Revela ao mesmo tempo seus objetivos despóticos de supremacia e domínio da consciência social: "mas, uma tal observância, antes ainda de ser sentida como preceito, deve ser vista como uma exigência inscrita profundamente na existência cristã".

Dies Domini mantém uma relação direta com a teologia adventista em, três níveis: (1) doutrinário; (2) profético e (3) hermenêutico. No nível doutrinário, dois aspectos devem ser destacados: (a) autoridade das Escrituras e (b) a perpetuidade da lei divina. Os adventistas do sétimo dia enxergam na Bíblia uma fonte de autoridade na qual baseiam suas crenças e julgam seus ensinamentos, em contrapartida, na teologia católica os dogmas e concílios eclesiais possuem autoridade paralela e superior à das Escrituras. Em segundo lugar, a Igreja Adventista encara a lei moral de Deus, especificada no Decálogo (Êx 20), como perpétua, enquanto Roma admite e opera mudanças na mesma.

Quanto à escatologia adventista, a Igreja romana cumpre um papel profético. A despeito das vozes discordantes, há mais de cem anos, os adventistas do sétimo dia declaravam que, futuramente "a questão do Sábado seria o ponto controverso no grande e final conflito que o mundo inteiro" seria envolvido². É um processo apontado como apóstata e produto da ação satânica, cujo clímax é descrito em Apocalipse 13, quando toda a humanidade será pressionada a obedecer a instituições humanas em detrimento a vontade divina. Pode-se sentir a proximidade deste momento neste apelo ao apoio de leis civis:



mas sobretudo porque mais carente duma regulamentação que aliviasse o seu peso e permitisse a todos santificarem o dia do Senhor. Nesta linha, o meu venerado predecessor Leão XIII, na encíclica *Rerum novarum* apontava o descanso festivo como um direito do trabalhador, que o Estado deve garantir.

Fazendo uma analogia entre as hermenêuticas aplicadas pelas teologias católica e adventista, notam-se profundas diferenças. Na teologia católica, as decisões conciliares têm primazia sobre as Escrituras, enquanto que na adventista, a autoridade da Bíblia é reconhecida como final, aplicando o princípio de interpretação protestante *Sola Scriptura* à risca. Nota-se, por exemplo, o contraste na citação equivocada de um versículo dos Salmos: “Ao domingo, portanto, aplica-se, com muito acerto, a exclamação do Salmista: « Este é o dia que Senhor fez: exultemos e cantemos de alegria » (118 [117], 24)”.

NOTAS DE REFERÊNCIA

1 Dados baseados no site: <http://www.acidigital.com/bio-papa.htm>

2 White, E. G., *Eventos Finais*. Tatuí-SP: Casa Publicadora Brasileira; pág. 118.

* Acessada em 23/10/05, no site da internet:

http://www.vatican.va/holy_father/john_paul_ii/apost_letters/documents/hf_jpii_apl_05071998_dies-domini_po.html